

TRE-RN/SJ/CGI/Seção de Jurisprudência		
Inclusão SJUR	<input checked="" type="checkbox"/>	Visto
Publicação DJE	26/08/06	Pág. 79
Conferência	<input checked="" type="checkbox"/>	Visto
Alteração	<input type="checkbox"/>	
Digitalização ITAR	<input checked="" type="checkbox"/>	Visto
Arquivamento	<input checked="" type="checkbox"/>	Visto

  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**PORTARIA N.º 203/2006 - DG**

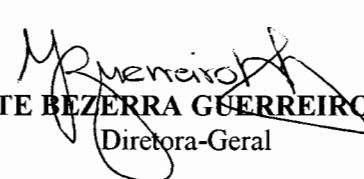
A Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso XIV, do Regulamento da Secretaria e tendo em vista o que consta do Processo nº 954/2006 (prot. 9858),

**RESOLVE:**

INSTAURAR SINDICÂNCIA, nos termos do art. 143 da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, para apurar a irregularidade denunciada no Processo n.º 954/2006 (prot. 9858), designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, Comissão integrada pelos servidores **VALDEIR MÁRIO PEREIRA**, Analista Judiciário, matrícula n.º 92440586, **HILMAR FERNANDO LUCIANO DE AZEVEDO**, Técnico Judiciário, matrícula n.º 30024348, e **MARIA DE FÁTIMA RÉGIS DA ROCHA**, Analista Judiciário, matrícula n.º 92440593, sob a presidência do primeiro.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 22 de agosto de 2006.

  
**YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA**  
 Diretora-Geral